DECRETO Nº 3.796, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e considerando a Lei Municipal Nº 1.557, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 007 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 2.007 –Diretoria de Infraestrutura
3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
0.3.00.00000– Recursos Ordinários.....R$ 1.430,00
3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
0.3.00.00000– Recursos Ordinários.....R$ 7.138,00
4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
0.3.00.00000– Recursos Ordinários.....R$ 11.432,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, das seguintes fontes de recurso:

0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

Lindóia do Sul-SC, 17 de agosto de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo